

PORTARIA CRC SP N.º 027/2020 DE 12/3/2020.**ALTERAÇÃO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-PARA O BIÊNIO 2020-2021.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a demanda de encargos que envolvem a área de Desenvolvimento Profissional e a responsabilidade que lhe é atribuída principalmente a partir do advento da Lei n.º 12.249/2010 e a NBC PG12 (R3),

CONSIDERANDO ser de bom entendimento a criação de comissões com componentes de várias áreas de atuação de forma a permitir a exata compreensão dos assuntos afetos especialmente à área de Desenvolvimento Profissional,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as ações do CRC SP alinhadas à Norma de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade – CEPC-CFC, E

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria, incluir o Conselheiro Marcio Zago, como membro da Comissão de Assessoramento ao Desenvolvimento Profissional,

RESOLVE:

Artigo 1º. Incluir o Conselheiro **MARCIO ZAGO**, como membro da **COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, que passa a ter a seguinte composição:

	CONSELHEIRO
Coordenador:	Wander Pinto
Vice Coordenador:	Heloísa de Castro Alves de Souza
	Alexandre Ferezini
	Caio Martins dos Santos
	Eduardo Affonso de Vasconcelos
	Eduardo José Rodrigues
	Emerson Fabri
	Fernando de Almeida Santos
	Jairo Balderrama Pinto
	José Augusto Picão
	Lais Gonçalves Campanhã
	Marcelo de Almeida Prado




PORTARIA CRC SP N.º 027/2020 DE 12/3/2020.**ALTERAÇÃO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
ASSESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL-PARA O BIÊNIO 2020-2021.**

	Marcelo Gomes de Barros
	Márcio Lério da Silva
	Marcio Zago
	Paulo César Adorno
	Paulo Takao Takamura
	Suely Gualano Bossa Serrati
Colaboradores:	Luiz Fernando Nóbrega
	Júlio Linuesa Peres

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador da Comissão determinar a distribuição dos trabalhos, independente do programa designado para cada membro conforme a demanda existente;

- Artigo 2º.** A Comissão de Assessoramento ao Desenvolvimento Profissional tem como finalidade atender a NBC PG12 (R3), conforme estipulado no item 30, alíneas "a" a "l", exceto alínea "i",
- Artigo 3º.** A Gerência de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades.
- Artigo 4º.** A Comissão deverá reportar-se à Câmara de Desenvolvimento Profissional, inclusive fazer-se presente nas reuniões por um de seus membros, podendo ser alterada por proposta do Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional ao Conselho Diretor.
- Artigo 5º.** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 12 de março de 2020.



Contador JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente